



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo
"Administração 2009-2012"

**LEI N.º 1.408/2010
DE 09/09/2010**

ABRE SUPLEMENTAÇÃO POR RECURSOS DE CONVÊNIO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 200.408,16 (duzentos mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), para atender o PLANO DE TRABALHO N.º 0327495 95, no Orçamento vigente com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE	001	SEC.MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT
ORGÃO	006	SEC.MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0013	MAN. E EXPANSÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
PRO/ATIVIDADE	2.129	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO
ELEMENTO DESPESA	3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA	3339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOAL FÍSICA
ELEMENTO DESPESA	3339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DESPESA	3449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSOS	00500	RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE RECURSOS	00400	CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL
VALOR	R\$	200.408,16 (DUZENTOS MIL QUATROCENTOS E OITOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o PLANO DE TRABALHO N.º 0322428 63, no Orçamento vigente com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE	001	SEC.MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT
ORGÃO	006	SEC.MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0013	MAN. E EXPANSÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
PRO/ATIVIDADE	2.134	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA DEMOCRATA RUA EDNALDO BARROS, RUA PROJETADA A, PROJETADA B PROJETADA C
ELEMENTO DESPESA	3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA	3339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOAL FÍSICA
ELEMENTO DESPESA	3339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DESPESA	3449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSOS	00500	RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE RECURSOS	04000	CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL
VALOR	R\$	300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo
"Administração 2009-2012"

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 198.980,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e oitocentos reais), para atender o PLANO DE TRABALHO Nº. 0321163 57, no Orçamento vigente com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE	001	SEC.MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT
ORGÃO	006	SEC.MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0013	MAN. E EXPANSÃO DE INFA-ESTRUTURA URBANA
PRO/ATIVIDADE	2.135	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO BAIRRO VILA TAVARES
ELEMENTO DESPESA	3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA	3339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOAL FISICA
ELEMENTO DESPESA	3339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DESPESA	3449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSOS	00500	RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE RECURSOS	00400	CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL
VALOR	R\$	198.980,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL NOVECEN- TOS E OITENTA REAIS)

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), para atender o PLANO DE TRABALHO Nº. 0325984 76, no Orçamento vigente com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE	001	SEC.MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT
ORGÃO	006	SEC.MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0013	MAN. E EXPANSÃO DE INFA-ESTRUTURA URBANA
PRO/ATIVIDADE	2.136	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NA SEDE
ELEMENTO DESPESA	3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA	3339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOAL FISICA
ELEMENTO DESPESA	3339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DESPESA	3449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSOS	00500	RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE RECURSOS	00400	CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL
VALOR	R\$	103.200,00 (CENTO E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

Art. 5º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 782.100,00 (setecentos e oitenta e dois mil e cem reais), sendo para o Art. 1º o valor de R\$ 196.400,00, Art. 2º o valor de R\$ 292.500,00, Art. 3º o valor de R\$ 195.000,00 e o Art. 4º o valor de R\$ 98.200,00, na fonte de recurso 00400 = CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, correrão por conta da suplementação por Recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC – 028/2004;

Art. 6º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 20.488,16 (vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo para o Art. 1º o valor de R\$ 4.008,16, Art. 2º o valor de R\$ 7.500,00, Art. 3º o valor de R\$ 3.980,00 e o Art. 4º o valor de 3.980,00, sendo na fonte de recurso 00500 = RECURSOS PROPRIOS, correrão por conta da suplementação por anulação, na seguinte dotação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo
"Administração 2009-2012"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FICHA 070

UNIDADE	004001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORGÃO	004	SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA	0029	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
PRO/ATIVIDADE	2.019	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
ELEMENTO DESPESA	3469070100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
FONTE DE RECURSO	00500	RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R\$	20.488,16 (VINTE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

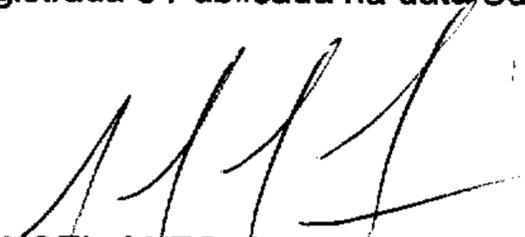
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


MANOEL ANTONIO SILVERIO
Secretário Municipal de Administração

LEI 1408 2010_SUPLEMENTACAO_OBRAS_CONVENIOS_FEDERAL_PAVIMENTACOES_PRAÇA_CONTRAPARTIDA_M